



TERMO EXECUÇÃO DE DESCENTRALIZADA N.º 137/2024 QUE **ENTRE** SI **ESTABELECEM** SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR CONDIÇÃO (SETI), NA DE SECRETARIA INTERVENIENTE, ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP), **UNIDADE** CONDIÇÃO DE NA **DESCENTRALIZADORA** Ε UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA. **VISANDO** DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE ACOES DE INTERESSE RECIPROCO **APOIO** REFERENTES AO ΑO **DESENVOLVIMENTO** CIENTÍFICO TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ E A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. ALDO NELSON BONA, portador do CPF nº ***.385.529-**; da

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, com endereço na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-170, inscrita no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA, portador do CPF nº ***.630.419-**; e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, com endereço na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549***; a





Considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 20.086, de 2019, na Lei Estadual nº 21.354 de 2023, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, no Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.737.700-3** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado "RESIDÊNCIA TÉCNICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - 2ª EDIÇÃO", cujo objeto consiste em desenvolver a 2ª edição do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública – RESTEC/GESP, visando promover o desenvolvimento de conhecimentos acerca de modelos de pesquisa que propiciem base teórica e prática na formação de gestores e obtenção de decisões otimizadas e excelência nos processos, construindo assim, uma sólida capacidade analítica e prática acerca dos temas que envolvam a gestão pública no





âmbito da segurança, propiciando ao recém-formado a possibilidade de desenvolver atividades práticas que vão contribuir com a sua qualificação e melhorias no fluxo operacional nas áreas de necessidade a que o programa está delineado, enquadrado na Área Prioritária "SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:
- 3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- 3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;
- 3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;
- 3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
- 3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;





- 3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- 3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;
- 3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;
- 3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
- 3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

- 3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.
- 3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- 3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.
- 3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA.**
- 3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e





esclarecimentos.

- 3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.
- 3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADA:

- 3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;
- 3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.
- 3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- 3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.
- 3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.
- 3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:
- 3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais





relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; 3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

3.4 Compete à INTERVENIENTE:

3.4.1 promover ações inerentes à coordenação do Programa de Residência Técnica, conforme previsão na Lei Estadual nº 20.086/2019.

Paragrafo Único. A UNIDADE DESCENTRALIZADA não poderá cobrar qualquer remuneração da UNIDADE DESCENTRALIZADORA pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses** destinados para a execução do projeto.
- 4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP): Dotação Orçamentária: 3900.06.122.30.8074 – Investimentos para a Segurança Pública (SESP), 3900.06.122.30.8064 – Gestão Administrativa (SESP), 3966.06.122.30.8600 – Gestão Administrativa (FUNESP), 3966.06.181.30.7068 – Investimentos para a Segurança Pública (FUNESP), 3900.06.183.30.8079 – Ações da Polícia Científica (SESP), 3900.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário (DEPPEN), 3900.06.183.30.8497 – Ações da Polícia Judiciária (SESP), 3922.06.181.30.8501 – Ações do Comando-Geral da Polícia Militar (SESP), 3924.06.182.31.8624 – Ações do Corpo de





Bombeiros (SESP), 3966.06.183.30.8602 – Ações da Polícia Judiciária (FUNESP), elementos de despesa 3390.14 – Diárias (Pessoal Civil), 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, 3390.18 – Auxílio Financeiro a Estudante, 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) e 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fontes 500.000000, 501.000147 e 759.000113.

- 5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.
- 5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.
- 5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

- 6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de até **R\$ 27.912.313,00** (Vinte e sete milhões e novecentos e doze mil e trezentos e treze reais), para o período de **24** (vinte e quatro) meses de execução, provenientes da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)**, conforme classificação funcional programática descrita na CLÁUSULA SÉTIMA;
- 6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

- 7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.
- 7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentes pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.





- 7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.
- 7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:
 - a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
 - b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.
- 7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.
- 7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.
- 7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas UNIDADES DESCENTRALIZADORAS abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho. 7.8 Recebido relatório de cumprimento do objeto, **UNIDADES** DESCENTRALIZADORAS, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a UNIDADE DESCENTRALIZADA instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.





- 7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.
- 7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.
- 7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.
 7.12 Após o encerramento do TED ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado
- da data do encerramento ou da conclusão.
 7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os

Parágrafo único. Fica indicado o Sr. FABIANO GONÇALVES COSTA, portador do CPF nº ***.221.049-**, vinculado/a à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, para a função de gestão e fiscalização do TED.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

- 8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.
- 8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.





8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.
- 10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:
 - a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
 - c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
 - d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
- 10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.
- 10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.
- 10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.
- 11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR INTERVENIENTE

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

UNIDADE DESCENTRALIZADA





Local: Paranavaí, segunda-feira, 16 de setembro de 2024

À
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF
Curitiba/PR
Assunto: Termo de Apresentação de Proposta
Senhor Coordenador Geral,
Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Residência Técnica e Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Segurança Pública - 2ª Edição, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.
Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente
Danyelle Stringari
Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos





PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ							
11 / I I I NH - I Iniversidade Sem Bronfeiras	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: 4, 8, 10						

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Residência Técnica e Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Segurança Pública - 2ª Edição

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOSAO FUNDO PARANÁ									
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL							
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)									
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL							
R\$ 27.912.313,00	R\$ 0,00	R\$ 27.912.313,00							
4.2 VALOI	R TOTAL DOS RECURSOS DO I	PROJETO							
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL							
R\$27.912.313,00	R\$0,00	R\$27.912.313,00							

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO								
() 12 meses	() 18 meses	() 24 meses	(x) 30 meses	() 36 meses				

^{*}Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CNPJ: 05.012.896/0001-42 Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/Estado: Paranavaí/PR Telefone e Fax: (44) 3482-3218

e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8340***

CPF: ***13154***

Endereço residencial: *****

CEP: *****

Cidade/Estado: Paranavaí/PR

Telefone: **** e-mail: ****



Nome: Danyelle Stringari

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***49.17***

CPF: ***.672.029***

Formação profissional: Ciências Biológicas

Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora em Genética

Endereço residencial: *****

CEP: ****

Cidade/Estado: Curitiba/PR

Telefone: ***** e-mail: ****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Helena de Oliveira Leite

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***20.317-2 /***

CPF: ***.801.739***

Formação profissional: Ciências Contábeis

Titulação (graduação e pós-graduação): Doutoranda em Desenvolvimento Regional e Agronegócio

Endereço residencial: *****

CEP: ****

Cidade/Estado: ***** Telefone: ***** e-mail: ****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:

CREA: CPF:

Formação profissional: Endereço residencial:

CEP:

Cidade/Estado: Telefone: e-mail:

Assinatura Qualificada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 25/09/2024 10:34. Inserido ao protocolo 22.737.700-3 por: Eduardo do Nascimento em: 25/09/2024 09:52. Demais assinaturas na folha 292a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 24818fa2ecd3634c0e828b1eca1bdabc.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 16/09/2024 11:56. Inserido ao protocolo 22.737.700-3 por: Gisele Maria Ratiguieri em:

16/09/2024 10:58. Demais assinaturas na folha 192a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: f920d347f1990acc6685790eee1c6ca4.

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Marcos Paulo Rodrigues de Souza

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***61.679-8 SSP***

CPF: ***.007.379***

Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis

Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Desenvolvimento Regional e Agronegócio

(PGDRA/UNIOESTE/Toledo) | Mestre em Ciências Contábeis (PCO/UEM/Maringá)

Endereço residencial: *****

CEP: *****

Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: ****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP

CNPJ: 76.416.932/0001-81

Natureza Jurídica: Secretária de Estado

Endereço Comercial: R. Cel. Dulcídio, 800 - Batel

CEP: 80420-170

Cidade/Estado: Curitiba - Paraná

Telefone e Fax: (41) 3313-1357

e-mail: gabinete@sesp.pr.gov.br

Nome do representante legal da instituição: Hudson Leôncio Teixeira

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.546.799-4

CPF: 840.630.419-72

Formação profissional: Gestão de Pessoas

Titulação (graduação e pós-graduação): Gestão de Pessoas

Telefone, celular e Fax: (41) 3313-1900

e-mail: chefiagabinete@sesp.pr.gov.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 16/09/2024 11:56. Inserido ao protocolo 22.737.700-3 por: Gisele Maria Ratiquieri em:

16/09/2024 10:58. Demais assinaturas na folha 192a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: f920d347f1990acc6685790eee1c6ca4.

Assinatura Qualificada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 25/09/2024 10:34. Inserido ao protocolo 22.737.700-3 por: Eduardo do Nascimento em: 25/09/2024 10:34.

12. EQUIPE DO PROJETO



(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Danyelle Stringari	UNESPAR	Ciências Biológicas	Coordenação Geral e Pedagógica	****	****
2	Elaine Cristina Lopes	UNESPAR	Administração	Coordenação Administrativa	****	****
3	Gisele Ratiguieri	UNESPAR	Serviço Social	Coordenação de Supervisores e Residentes	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O contexto de trabalho que abrange o rol de responsabilidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública necessita de uma extensa abordagem de áreas de atuação, que de modo direto não aparecem para a sociedade como um todo, mas indiretamente propiciam o atendimento dos objetivos e metas de trabalho delineado no planejamento contínuo e integrado com os demais setores governamentais.

Desse modo, diante das principais vertentes de atuação que caracterizam o trabalho da Segurança Pública, por trás do aparato de funções realizadas pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Científica e Departamento Penitenciário, existe uma equipe interna que pelas características de suas áreas de formação proporcionam a realização de ações e projetos que desencadeiam a atividade fim que a sociedade espera nos aspectos da Segurança Pública.

A segurança pública paranaense é caracterizada em diferentes sistemas de serviços que objetivam a garantia do bem-estar social, zelar pelo patrimônio dos cidadãos e de suas respectivas integridades físicas. Neste sentido, o egresso será capacitado a realizar atividades, promover a otimização de processos e adaptação de novos procedimentos de acordo com as necessidades das instituições da segurança pública e dentro do que o mercado oferece em termos de conhecimentos mais avançados. Sendo assim, exige-se que o egresso tenha desenvolvido sua criatividade, seu espírito crítico e a sua capacidade de produção de novos conhecimentos.

Dessa forma, a principal justificativa do Projeto de Residência Técnica nessa área está voltada para a melhoria dos processos e métodos de trabalho, na integração desses profissionais nas atividades cotidianas para contribuir de modo recíproco com os conhecimentos e práticas atualizadas com a experiência dos agentes que já atuam nessas funções.

O período de residência fornecerá a oportunidade de contato direto com as demandas cotidianas das Instituições que integram a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, desenvolvendo ao residente a sensibilidade e confiança para tomadas de decisão nas atividades relacionadas a sua área de atuação.

O Programa possui dois eixos, teórico e prático. No âmbito prático, o programa RESTECGESP oportuniza a atuação de profissionais selecionados em atividades práticas realizadas em um órgão da administração direta ou autárquica do Estado do Paraná, de acordo com a área de atuação pretendida pelo aluno residente. No âmbito teórico, o programa tem por finalidade proporcionar aos alunos residentes aprofundamento teórico relacionado às diferentes áreas de atuação as quais o programa se destina, de forma a contribuir para o desenvolvimento profissional e pessoal dos residentes e, para tanto, o programa incorpora um Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública ofertado na modalidade de educação à distância - EAD, vinculado à Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR *campus* de Paranaguá.

Os alunos residentes desenvolvem suas atividades da Residência Técnica de forma presencial, dentro de um período de 24 (vinte e quatro) meses. As atividades pedagógicas relativas ao curso de especialização realizadas na modalidade de educação à distância (EAD), têm carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas, incluindo os módulos de disciplinas e o Trabalho de Conclusão de Curso.

CEP - Controle de Execução de Projetos



13.2 OBJETO DO PROJETO

Desenvolver a 2ª edição do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública – RESTEC/GESP, visando promover o desenvolvimento de conhecimentos acerca de modelos de pesquisa que propiciem base teórica e prática na formação de gestores e obtenção de decisões otimizadas e excelência nos processos, construindo assim, uma sólida capacidade analítica e prática acerca dos temas que envolvam a gestão pública no âmbito da segurança, propiciando ao recém-formado a possibilidade de desenvolver atividades práticas que vão contribuir com a sua qualificação e melhorias no fluxo operacional nas áreas de necessidade a que o programa está delineado.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 Processo de estruturação e abertura do Curso de Especialização em Segurança Pública
- 2 Desenvolvimento prático do Curso de Especialização em Segurança Pública 2ª edição e início de planos de atuação de residentes
- 3 Aplicabilidade dos procedimentos de trabalho adotados em cada Unidade Vinculada/Setor da Secretaria da Segurança Pública concomitantemente com o desenvolvimento do Curso de Especialização em Segurança Pública
- 4 Prestação de contas

CEP - Controle de Execução de Projetos



	Descrição das Ativ	Atividades		lor	Previ	P são de ção do (meses)	IE % Etapa no projeto		Recursos	Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financei
Item	3 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*	projeto	UEF	Contrapartida		ro
1	Processo de estruturação e abertura do Curso de Especialização em Segurança Pública	Estruturação do projeto do curso de especialização e aprovações	Projeto do Curso	1	1	2	1	0,00	0,00	0,00	0
2	Processo de estruturação e abertura do Curso de Especialização em Segurança Pública	Elaboração de plano de ação e organização estrutural (site, organização financeira)	Plano de ação	1	1	3	1	0,00	0,00	0,00	0
3	Processo de estruturação e abertura do Curso de Especialização em Segurança Pública	Definição de equipe de trabalho: Docentes	Seleção docentes	1	1	3	1	0,00	0,00	0,00	0
4	Processo de estruturação e abertura do Curso de Especialização em Segurança Pública	Coordenação Pedagógica do curso e Coordenação Administrativa do projeto	Coordenado res	48	1	27	10	0,00	124.800,00	124.800,00	1
5	Processo de estruturação e abertura do Curso de Especialização em Segurança Pública	Estrutura de trabalho (equipamentos + materiais)	Processos licitatórios	1	1	12	2	0,00	51.000,00	51.000,00	1
6	Desenvolvimento prático do Curso de Especialização em Segurança Pública 2ª edição e início de planos de atuação de residentes	Início das disciplinas (contrato docente)	Contratos docentes	1	1	24	25	0,00	116.480,00	116.480,00	1
7	Desenvolvimento prático do Curso de Especialização em Segurança Pública 2ª edição e início de planos de atuação de residentes	Início das orientações de TCCs	Orientações TCC	335	1	24	15	0,00	249.600,00	249.600,00	1
8	Desenvolvimento prático do Curso de Especialização em Segurança Pública 2ª edição e início de planos de atuação de residentes	Coordenação de equipe multidisciplinar e coordenação de residentes (iniciando planos de atuação de residentes)	Planos	335	1	27	10	0,00	108.160,00	108.160,00	1
9	Desenvolvimento prático do Curso de Especialização em Segurança Pública 2ª edição e início de planos de atuação de residentes	Deslocamentos para gestão	Deslocame ntos	15	1	24	1	0,00	73.759,00	73.759,00	1

CEP - Controle de Execução de Projetos

			·										-1-
	10	Aplicabilidade dos procedimentos de trabalho adotados em cada Unidade Vinculada/Setor da Secretaria da Segurança Pública concomitantemente com o desenvolvimento do Curso de Especialização em Segurança Pública	Bolsas Residentes, auxílio financeiro (transporte) e seguro de vida.	Bolsas	8040	1	24	25	0,00	26.571.530,00	26.571.530,00	92	NIE
	11	Aplicabilidade dos procedimentos de trabalho adotados em cada Unidade Vinculada/Setor da Secretaria da Segurança Pública concomitantemente com o desenvolvimento do Curso de Especialização em Segurança Pública	Bolsas Assistentes Técnicos	Bolsas	120	1	27	6	0,00	477.984,00	477.984,00	1	
	12	Aplicabilidade dos procedimentos de trabalho adotados em cada Unidade Vinculada/Setor da Secretaria da Segurança Pública concomitantemente com o desenvolvimento do Curso de Especialização em Segurança Pública	Evento de apresentação de TCC (evento + despesas de alimentação para residentes)	Evento	1	20	24	1	0,00	139.000,00	139.000,00	1	
	13	Prestação de contas	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatórios	2	1	27	2	0,00	0,00	0,00	0	
I		TOTAL - Início e	1	30	100	0.00	27.912.313.00	27.912.313.00	100				

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

- IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.
- IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.
- IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.
- IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.
- Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos





Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso" deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados em qualquer área das Ciências Exatas, Ciências Humanas, Ciências Biológicas e da Saúde, formações que conferem aptidão para atuação nas Instituições da Segurança Pública do Estado do Paraná: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Científica, Polícia Civil, Departamento Penitenciário, e Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CEP - Controle de Execução de Projetos





335 alunos residentes a serem selecionados pelo processo seletivo ofertado pela UNESPAR

30 servidores públicos do Estado do Paraná

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O Programa de Residência Técnica em Segurança Pública tem como propósito fomentar o aprimoramento teórico-prático de profissionais recém-formados em Cursos de Graduação de diversas áreas do conhecimento. Nesse sentido, possui dois eixos: teórico e prático.

No âmbito prático, o programa visa oportunizar a atuação de profissionais selecionados em atividades práticas realizadas em um órgão da administração direta ou autárquica do Estado do Paraná, de acordo com a área de atuação pretendida pelo aluno residente. Tais órgãos são vinculados à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná - SESP/PR, no Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – CEPED/PR e na Defesa Civil do Paraná. A seleção para preenchimento de 283 vagas será realizada por meio de Edital sendo que tais vagas serão distribuídas entre os seguintes municípios: Cascavel, Cruzeiro do Oeste, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaguá, Piraquara, Ponta Grossa e São José dos Pinhais. Os residentes técnicos selecionados realizarão atividades de ordem prática em conformidade com a legislação vigente (Lei Nº 20086 de 18/12/2019). A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a serem desenvolvidas de modo presencial pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em conformidade com o órgão vinculado, não excedendo 06 (seis) horas diárias.

No âmbito teórico, o programa tem por finalidade proporcionar aos alunos residentes aprofundamento teórico relacionado às diferentes áreas de atuação as quais o programa se destina, de forma a contribuir para o desenvolvimento profissional e pessoal dos residentes e, para tanto, o programa incorpora um Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública ofertado na modalidade de educação à distância - EAD, vinculado à Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR *campus* de Paranaguá. A Pós Graduação *lato sensu* está estruturada em uma Matriz curricular caracterizada como núcleo comum e dois tópicos especiais, sendo eles: Tópicos especiais 1. Administração, Inovação Tecnológica e Gestão Patrimonial, e Tópicos especiais 2. Saúde Preventiva e Curativa. Os tópicos especiais constituem-se de áreas que contemplam a especificidade destinada ao participante, de acordo com sua formação e área de atuação no projeto. O núcleo comum de disciplinas apresenta 360 horas e o núcleo específico para cada área apresenta 60 horas, totalizando 420 horas.

Por fim, destaca-se que o aluno residente selecionado receberá, além da gratuidade da Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato sensu*, bolsas-auxílio no valor de R\$ 3.040,00 e auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00, sendo pagas 1 (uma) bolsa e o valor referente ao auxílio-transporte a cada mês efetivo na residência, limitado a no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

CEP - Controle de Execução de Projetos





Ao término do programa de Residência Técnica, bem como do curso de Especialização em Gestão da Segurança Pública, os residentes deverão apresentar um Trabalho de Conclusão de curso em evento específico que marca a finalização do curso.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Integrada com os propósitos de coesão e objetividade nas ações da Administração Pública Estadual, a Secretaria de Estado da Segurança Pública busca atender as prerrogativas que abrangem a área da Segurança Pública no que diz respeito à transparência, melhor destinação do recurso público em suas atividades, minimização dos riscos mensurados nas diversas áreas da Secretaria, além de fortalecer a imagem da instituição perante o povo paranaense. A identificação e o gerenciamento de ações pautadas na atualização constante dos conhecimentos e técnicas administrativas e operacionais são ferramentas permanentes nas organizações, pois incentivam a constante melhoria dos processos bem como direcionam uma tomada de decisão mais assertiva e coerente com a realidade vivenciada no Estado, priorizando a relevância nos trabalhos no intuito que os propósitos públicos sejam alcançados de fato, com otimização na relação custo x benefício. A gestão de trabalho que se iniciou no ano de 2019 na Secretaria da Segurança Pública do Paraná estabeleceu quatro pilares que norteiam todas as ações desenvolvidas em prol do cumprimento das missões relativas à segurança pública. São eles: planejamento estratégico; boas práticas; inteligência e integração. Ao se observar o contexto peculiar desta área percebe-se a integração desses quatro aspectos de forma a orientar as linhas de ação das atividades realizadas. O Planejamento Estratégico figura no modo de organizar os projetos para que se perpetuem num horizonte de longo prazo, pois as medidas adotadas na área da segurança pública representam reflexos de longevidade e seus resultados são obtidos no decorrer do tempo. Neste contexto, a proposição de uma residência técnica na área de Gestão em Segurança Pública consolida o trabalho realizado nas diversas frentes de atuação que a SESP cotidianamente opera, com a integração das Unidades Vinculadas que contemplam a Polícia Militar do Paraná, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Científica e Departamento Penitenciário, além da própria sede que viabiliza a maioria dos trâmites administrativos e burocráticos referente à Pasta.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

- A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) enquanto proponente, terá como função as seguintes ações:
- Estruturação, organização e tramitação legal de todo o processo de reconhecimento do Curso de Especialização em Segurança Pública;
- Gestão geral do processo seletivo de seleção dos residentes e professores;
- Suporte pedagógico e operacional complementar durante todo o Programa de Residência Técnica.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

CEP - Controle de Execução de Projetos

FIS. 172 FIS. 271 Mov. 9 19

À Instituição parceira cabe, no que se refere ao eixo pedagógico, conduzir a equipe multidisciplinar promovendo a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, bem como a realização do acompanhamento de todas as etapas inerentes ao processo de realização do Curso de Especialização em Segurança Pública *lato sensu*, desde a seleção dos candidatos até a gestão dos módulos, assim como a gestão da equipe docente e da atuação dos discentes. No que se refere a condução do eixo prático, no que tange a atuação dos residentes nas áreas escolhidas cabe a instituição parceira a realização de acompanhamento das atividades, organização de relatórios sobre elas, assim como estar em constante comunicação com as áreas onde os residentes atuarão.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

De forma específica, o programa pode gerar impactos positivos no grupo de residentes, porquanto busca proporcionar maior experiência em áreas específicas da sociedade; inserção no campo científico; supervisão executada por profissionais experientes que darão suporte à construção de conhecimento nos mesmos. Destaca-se, ainda, o caráter específico do programa, o que auxilia sobremaneira no aperfeiçoamento prático e teórico de profissionais de diversas áreas, envolvendo prática e pesquisa.

Por consequência, tem-se um desenvolvimento socioeconômico neste grupo, considerando-se o âmbito financeiro envolvido no projeto com a disponibilização de bolsas, assim como a prática exercida nas ações técnicas da residência, além da formação científica propiciada pelo curso de Especialização.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Abatiá, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraná, Alto

Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Ampére, Anahy, Andirá, Ângulo, Antonina, Antônio

Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis

Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista da

Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa

Vista da Aparecida, Bocaiúva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do

Sul,Borrazópolis,Braganey,Brasilândia do Sul,Cafeara,Cafelândia,Cafezal do

Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo

Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de

Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas

Marques, Carambeí, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu

Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro

Mairinck, Contenda, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do

Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curiúva, Diamante

do Oeste, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas

Marques,Engenheiro Beltrão,Entre Rios do Oeste,Esperança Nova,Espigão Alto do Iguaçu,Farol,Faxinal,Fazenda

Rio Grande, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa

do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy

Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes

Rios, Guaíra, Guairaçá, Guamiranga, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guarat uba, Honório Serpa, Ibaiti, Ibema, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Iguatu, Imbaú, Imbituva, Inácio

Martins,Inajá,Indianópolis,Ipiranga,Iporã,Iracema do

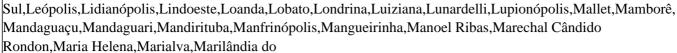
Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Itambé, Itapejara do Oeste, Itaperucu, Itaúna do

Sul,Ivaí,Ivaiporã,Ivaté,Ivatuba,Jaboti,Jacarezinho,Jaguapitã,Jaguariaíva,Jandaia do

Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiaí do

CEP - Controle de Execução de Projetos

Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do



Fis. 173 Fis. 272
Mov. 9 Mov. 19

Sul,Marilena,Mariluz,Maringá,Mariópolis,Maripá,Marmeleiro,Marquinho,Marumbi,Matelândia,Matinhos,Mato Rico,Mauá da Serra,Medianeira,Mercedes,Mirador,Miraselva,Missal,Moreira Sales,Morretes,Munhoz de Melo,Nossa Senhora das Graças,Nova Aliança do Ivaí,Nova América da Colina,Nova Aurora,Nova Cantu,Nova Esperança,Nova Esperança do Sudoeste,Nova Fátima,Nova Laranjeiras,Nova Londrina,Nova Olímpia,Nova Prata do Iguaçu,Nova Santa Bárbara,Nova Santa Rosa,Nova Tebas,Novo Itacolomi,Ortigueira,Ourizona,Ouro Verde do Oeste,Paiçandu,Palmas,Palmeira,Palmital,Palotina,Paraíso do

Norte,Paranacity,Paranaguá,Paranapoema,Paranavaí,Pato Bragado,Pato Branco,Paula Freitas,Paulo Frontin,Peabiru,Perobal,Pérola,Pérola do Oeste,Piên,Pinhais,Pinhal de São Bento,Pinhalão,Pinhão,Piraí do Sul,Piraquara,Pitanga,Pitangueiras,Planaltina do Paraná,Planalto,Ponta Grossa,Pontal do Paraná,Porecatu,Porto Amazonas,Porto Barreiro,Porto Rico,Porto Vitória,Prado Ferreira,Pranchita,Presidente Castelo Branco,Primeiro de Maio,Prudentópolis,Quarto Centenário,Quatiguá,Quatro Barras,Quatro Pontes,Quedas do Iguaçu,Querência do Norte,Quinta do Sol,Quitandinha,Ramilândia,Rancho Alegre,Rancho Alegre do

Oeste,Realeza,Rebouças,Renascença,Reserva,Reserva do Iguaçu,Ribeirão Claro,Ribeirão do Pinhal,Rio Azul,Rio Bom,Rio Bonito do Iguaçu,Rio Branco do Ivaí,Rio Branco do Sul,Rio Negro,Rolândia,Roncador,Rondon,Rosário do Ivaí,Sabáudia,Salgado Filho,Salto do Itararé,Salto do Lontra,Santa Amélia,Santa Cecília do Pavão,Santa Cruz Monte Castelo,Santa Fé,Santa Helena,Santa Inês,Santa Isabel do Ivaí,Santa Izabel do Oeste,Santa Lúcia,Santa Maria do Oeste,Santa Mariana,Santa Mônica,Santa Tereza do Oeste,Santa Terezinha de Itaipu,Santana do Itararé,Santo Antônio da Platina,Santo Antônio do Caiuá,Santo Antônio do Paraíso,Santo Antônio do Sudoeste,Santo Inácio,São Carlos do Ivaí,São Jerônimo da Serra,São João,São João do Caiuá,São João do Ivaí,São João do Triunfo,São Jorge do Oeste,São Jorge do Ivaí,São Jorge do Patrocínio,São José da Boa Vista,São José das Palmeiras,São José dos Pinhais,São Manoel do Paraná,São Mateus do Sul,São Miguel do Iguaçu,São Pedro do Iguaçu,São Pedro do Iguaçu,São Pedro do Iguaçu,São Pedro do Iguaçu,Sengés,Serranópolis do Iguaçu,Sertanéja,Sertanópolis,Siqueira

Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Verê, Vila Alta, Virmond, Vitorino, Wenceslau Braz, Xambrê

CEP - Controle de Execução de Projetos





E SUCERIA LEANO DE CONTINUENCIAMENTO						
Risco	Plano de Contingência					
Dificuldades na seleção de residentes	Possibilidade de ampliação de prazo de edital					
Atrasos na movimentação orçamentária	Reorganização de plano de aplicação					

CEP - Controle de Execução de Projetos

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por forca do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI -Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos





15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Salete Paulina Mach	nado Sirino
Reitor	la Instituisão
Representante Legal d	ia instituição
Danyelle Strin	•
Coordenador Técnico/Cier	ntifico do Projeto
Helena de Olivei	
Responsável Administrativo/F	Financeiro do Projeto
Marcos Paulo Rodrigo	ues de Souza
Controlado	or
sponsável pelo Controle Interno	da Instituição Proponente
CARGO/FUN	CÃO

CEP - Controle de Execução de Projetos





15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Residência Técnica e Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Segurança Pública - 2ª Edição , apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Salete Paulina Machado Sirino Reitor Representante Legal da Instituição UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos





ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Residência Técnica e Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Segurança Pública - 2ª Edição, e respectivo Plano de Trabalho.

Salete Paulina Machado Sirino Reitor Representante Legal da Instituição UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO



TÍTULO DO PROJETO: Residência Técnica e Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Segurança Pública - 2ª Edição

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

COORDENADOR: Danyelle Stringari

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	2.415,00	2.415,00	0,01
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,16
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	25.545.968,00	25.545.968,00	91,52
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	2.122.560,00	2.122.560,00	7,60
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	197.370,00	197.370,00	0,71
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub-Total Custeio	0,00	27.912.313,00	27.912.313,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub-Total Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	0,00	27.912.313,00	27.912.313,00	100,00
	%	0,00	100,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 16/09/2024 11:56. Inserido ao protocolo 22.737.700-3 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 16/09/2024 10:58. Demais assinaturas na folha 192a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: f920d347f1990acc6685790eee1c6ca4.

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 25/09/2024 10:34. Inserido ao protocolo **22.737.700-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 25/09/2024 09:52. Demais assinaturas na folha 292a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **24818fa2ecd3634c0e828b1eca1bdabc**.

Fis. 179 Fis. 278
Mov. 9 Mgv. 19

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Residência Técnica e Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Segurança Pública - 2ª Edição

CONTRAPARTIDA DE RECURSOS

PARCEIRA: UNESPAR

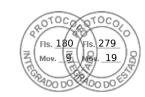
Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	2.415,00	2.415,00	0,01
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,16
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	25.545.968,00	25.545.968,00	91,52
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	2.122.560,00	2.122.560,00	7,60
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	197.370,00	197.370,00	0,71
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub-Total Custeio	0,00	27.912.313,00	27.912.313,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Su	b-Total Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	0,00	27.912.313,00	27.912.313,00	100.00
	%	0,00	100,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 16/09/2024 11:56. Inserido ao protocolo 22.737.700-3 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 16/09/2024 10:58. Demais assinaturas na folha 192a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: f920d347f1990acc6685790eee1c6ca4.

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 25/09/2024 10:34. Inserido ao protocolo **22.737.700-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 25/09/2024 09:52. Demais assinaturas na folha 292a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **24818fa2ecd3634c0e828b1eca1bdabc**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO



Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos	Ação	Etapa	Destino e Finalidade	Instituição	Va	lor		Cantuanautida
de Despesa	N°	Nº	Destino e Finandade	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	Contrapartida
3390.1400	1	3	CURITIBA / Diárias (LOTE)	UNESPAR	2415.00	1	0,00	2.415,00
SUB TOTAL UEF 0,00								

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO



Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de	A a ~ a Nio	Etapa	Destino e Finalidade	T a4:4: a ≈ a	Va	lor		Cantuanantida
Despesa	Ação Nº	N°	Destino e Finalidade	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	Contrapartida
3390.3300	3	12	Curitiba/Seminário / Terrestre (lote)	UNESPAR	44000.00	1	0,00	44.000,00
					SUBTOT	'AL UEF	0,00	44.000,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

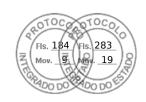




1.7. CUSTEIO - Bolsas

	. ~	E4				Val	lor		
Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor Unitário		Quantidade		Contrapartida
de Despesa	1	1			(R\$)	Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	1	2	Residente técnico / TODAS	UNESPAR	3040.00	335	24.00	0,00	24.441.600,00
3390.1800	1	2	Professor Docente / TODAS	UNESPAR	2080.00	28	1.00	0,00	58.240,00
3390.1800	1	2	Professor Auxiliar / TODAS	UNESPAR	2080.00	28	1.00	0,00	58.240,00
3390.1800	1	2	Orientador de TCC / TODAS	UNESPAR	2080.00	120	1.00	0,00	249.600,00
3390.1800	1	1	Coordenação Geral / Pedagógico / BIOLOGIA/ADMINISTRAÇÃO	UNESPAR	2400.00	2	27.00	0,00	129.600,00
3390.1800	1	1	Profissional Graduado / Tecnologia da Informação/Designer ou Designer Educacional/Artes visuais ou Audiovisual/Design revisor diagramador/Administração	UNESPAR	3200.00	5	27.00	0,00	432.000,00
3390.1800	1	1	Estudante de Graduação / Tecnologia da Informação/Designer ou Designer Educacional/Artes visuais ou Audiovisual/Design revisor diagramador/Administração/serviço social/biologia/contábeis	UNESPAR	1192.00	2	27.00	0,00	64.368,00
3390.1800	1	1	Coordenador de Supervisores e de Residentes / PEDAGOGIA/SERVIÇOS SOCIAL	UNESPAR	2080.00	1	27.00	0,00	56.160,00
3390.1800	1	1	Coordenador Equipe Multidisciplinar / PEDAGOGIA/SERVIÇOS SOCIAL	UNESPAR	2080.00	1	27.00	0,00	56.160,00
						SUB	TOTAL UEF	0,00	25.545.968,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 16/09/2024 11:56. Inserido ao protocolo 22.737.700-3 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 16/09/2024 10:58. Demais assinaturas na folha 192a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: f920d347f1990acc6685790eee1c6ca4.

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 25/09/2024 10:34. Inserido ao protocolo **22.737.700-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 25/09/2024 09:52. Demais assinaturas na folha 292a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **24818fa2ecd3634c0e828b1eca1bdabc**.





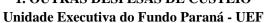
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro

	. ~	TEV				Valor		
Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor Unitário	Quantidade		Contrapartida
uc Despesa	1	1			(R\$)	Qtd	Total	
3390.1800	1	2	Auxilio transporte para residentes (335 residentes / R\$ 264,00 mensais por 24 meses)	UNESPAR	264.00	8040	0,00	2.122.560,00
						SUB TOTAL UEF	0,00	2.122.560,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO





1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos	Ação	Etapa	Descrição e Finalidade	Tugtituiaão	Va	lor		Controportido
de Despesa	Nº	Nº	Descrição e Fillandade	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	- Contrapartida
3390.3900	1	2	Seguro de Vida para Residentes (lote) (valor unitário 22,00 x qtd. de residentes) / 39.69 - Seguros em Geral (Contrapartida)	UNESPAR	7370.00	1	0,00	7.370,00
3390.3900	3	12	Contratação de Empresa para Coffee Break - Seminário Final (Lote) / 39.41 - Fornecimento de Alimentação	UNESPAR	30000.00	1	0,00	30.000,00
3390.3900	3	12	Contratação de Alimentação - Seminário Final (Lote) / 39.41 - Fornecimento de Alimentação	UNESPAR	32000.00	1	0,00	32.000,00
3390.3900	3	12	Contratação de hospedagens - Seminário Final (Lote) / 39.80 - Hospedagens	UNESPAR	20000.00	1	0,00	20.000,00
3390.3900	3	12	Contratação de empresa para impressão de banners - Seminário Final (Lote) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	30000.00	1	0,00	30.000,00
3390.3900	3	12	Contratação de empresa para fornecimento de Porta Banners - Seminário Final (Lote) / 39.14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	UNESPAR	12000.00	1	0,00	12.000,00
3390.3900	3	12	Contratação de empresa para diagramação e impressão de livro (LOTE) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	15000.00	1	0,00	15.000,00
3390.3900	3	12	Locação de espaço para o Seminário em Gestão da Segurança Pública - Restec Gesp / 39.10 - Locação de Imóveis	UNESPAR	51000.00	1	0,00	51.000,00
					SUB TOT	AL UEF	0,00	197.370,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO







DI DMINI	OS DE DESPESA	VALOR											TOTAL	SALDO		
ELEVIENI	OS DE DESPESA	PROJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	IOIAL	SALDO
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF



DI DAMBAN	OS DE DESPESA	VALOR	_										TOTAL	SALDO		
ELEWIENI	OS DE DESPESA	PROJETO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	IOIAL	SALDO
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200 1800	Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	ST TIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO





Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

EI EMENI	OS DE DESPESA	VALOR						*MÊS (ANO 3)						TOTAL	SALDO
ELEVIENI	OS DE DESPESA	PROJETO	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	IUIAL	SALDO
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390,1800	Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
3390.1800	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	ST TIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONTRAPARTIDA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EI EMENT	ELEMENTOS DE DESPESA VALOR *MÊS (ANO 1)														TOTAL	SALDO
ELEVIENI	OS DE DESPESA	PROJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	IUIAL	SALDO
3390.1400	Diárias	2.415,00	2.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,00	0.00
3390.3300	Passagens	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
2200 1900	Bolsas	25.545.968,00	851.532,27	851.532,2 7	10.218.387,24	15.327.580,76										
3390.1800	Auxílio Financeiro	2.122.560,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	849.024,00	1.273.536,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	197.370,00	197.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.370,00	0.00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
4490.5100	490.5100 Obras e Instalações 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
	TOTA			922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	11.311.196,24	16.601.116,76

CEP - Controle de Execução de Projetos



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONTRAPARTIDA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EI EMENT	OS DE DESPESA	VALOR						*MÊS (ANO 2)						TOTAL	SALDO
ELEWIENI	OS DE DESFESA	PROJETO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	IOIAL	SALDO
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.1800	Bolsas	15.327.580,76	851.532,2 7	10.218.387,24	5.109.193,52											
3390.1800	Auxílio Financeiro	1.273.536,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	849.024,00	424.512,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
		TOTAL	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	11.067.411,24	5.533.705,52

CEP - Controle de Execução de Projetos

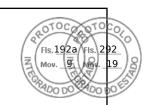


ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONTRAPARTIDA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EI EMENT	OS DE DESPESA	VALOR				*	'MÊS (ANC	3)							TOTAL	SALDO
ELEMENT	OS DE DESFESA	PROJETO	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	IOIAL	SALDO
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
2200 1000	Bolsas	5.109.193,52	851.532,27	851.532,27	851.532,27	851.532,27	851.532,27	851.532,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109.193,62	0.00
3390.1800	Auxílio Financeiro	424.512,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	70.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.512,00	0.00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
		TOTAL	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	922.284,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.533.705,62	0.00

CEP - Controle de Execução de Projetos





Documento: Projeto_1059.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 16/09/2024 11:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 16/09/2024 11:30 Local: UNESPAR/PRAF, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 16/09/2024 14:50 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Danyelle Stringari (XXX.672.029-XX)** em 16/09/2024 15:01 Local: UNESPAR/CEPED.

Inserido ao protocolo 22.737.700-3 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 16/09/2024 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: f920d347f1990acc6685790eee1c6ca4.





 $\label{locumento:decomposition} Documento: \textbf{TED137.24SETIUNESPAR}_\textbf{RESIDENCIA}_\textbf{TECNICA.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 25/09/2024 10:34, Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi-Assinante: XXX.385.529-XX em 25/09/2024 14:08, Hudson Leoncio Teixeira em 25/09/2024 14:49.

Inserido ao protocolo 22.737.700-3 por: Eduardo do Nascimento em: 25/09/2024 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

FIs. 293 Mov. <u>20</u>

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SET

- 137'2024 - Eprotocolo. 22.737.700-3 -SETI/UEF/SESP/UNESPAR. Termo de Execução Descentralizada n.º 137/2024 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, na condição de Interveniente, a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Paraná -UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada, visando à Descentralização do Orçamento Programado para a Execução de Ações de interesse recíproco referentes ao Apoio ao Desenvolvimento Científico Tecnológico no Estado do Paraná e a execução do programa de residência técnica. O presente Termo de Execução Descentralizada TED - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado "RESIDÊNCIA TÉCNICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA SEGURANCA PÚBLICA - 2ª EDIÇÃO", cujo objeto consiste em desenvolver a 2ª edição do Curso

de Especialização em Gestão de Segurança Pública -RESTEC/GESP, visando promover o desenvolvimento de conhecimentos acerca de modelos de pesquisa que propiciem base teórica e prática na formação de gestores e obtenção de decisões otimizadas e excelência nos processos, construindo assim, uma sólida capacidade analítica e prática acerca dos temas que envolvam a gestão pública no âmbito da segurança, propiciando ao recém-formado a possibilidade de desenvolver atividades práticas que vão contribuir com a sua qualificação e melhorias no fluxo operacional nas áreas de necessidade a que o programa está delineado, enquadrado na Área Prioritária "SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. VIGÊNCIA: Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 30 (trinta) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto. RECURSO: O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de até R\$ 27.912.313,00 (Vinte e sete milhões e novecentos e doze mil e trezentos e treze reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução, provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP). Assinatura: Curitiba, datado e assinado eletronicamente

111736/2024

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL Nº 8.157/2024

PROTOCOLO: 22.631.956-5

BENEFICIÁRIO: LEÃO DIESEL LTDA

CAD/ICMS: 90762248-78 CNPJ: 78592532/0012-05

END.: AV BRASÍLIA 4399 - PAULISTA - CEP 86079-000 - LONDRINA – PR EMENTA: 3ª Alteração do Regime especial nº 6.490/2019. Atribuição da condição de sujeito passivo por substituição tributária a estabelecimento que opere exclusivamente como Centro de Distribuição. Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 6.490/2019 passa a vigorar com as alterações que seguem.

- 1. O prazo final de eficácia previsto no subitem 4.6 fica alterado para 31/10/2027. 2. Este Regime Especial de prorrogação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 3. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico ROe, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.
 4. Permanecem an
- Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 6.490/2019 e suas alteraçõe
- A Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski Diretora da Receita Estadual

> LEÃO DIESEL LTDA Beneficiária

> > 111389/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL Nº 8.156/2024

PROTOCOLO: 22.665.239-6

REQUERENTE: DICOPAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA CAD/ICMS: 903.04316-40 CNPJ: 06.099.150/0001-80

ENDEREÇO: R. Cyro Correia Pereira, 667 – Bar. 10-A – CIC – Curitiba - PR EMENTA: 2ª Alteração do Regime Especial nº 7.799/2023. Atribuição da condição de sujeito passivo por substituição tributária. Art. 14, Inc. I, Anexo IX, do RICMS/PR. Prorrogação. Deferimento.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 7.799/2023 passa a vigorar com as alterações que seguem:

- 1. O prazo final de eficácia previsto no subitem 3.6 fica alterado para 30/11/2026.
- 2. Este Regime Especial de prorrogação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 3. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico ROe, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.
- 4. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 7.799/2023 e suas alterações
- A Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski Diretora da Receita Estadual

DICOPAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA Beneficiária

111428/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO **REGIME ESPECIAL Nº 8.158/2024**

PROTOCOLO: 22.598.628-2

BENEFICIÁRIA: ENDOLOG LOGÍSTICA E ARMAZÉNS LTDA

CNPJ: 26.390.085/0004-06 CAD/ICMS: 907.83209-04 ENDEREÇO: Rua Francisco Munoz Madri, 625 - Bl 04 - MOD 406 - Roseira -São José dos Pinhais-PR

EMENTA: 2ª Alteração do Regime Especial nº 6.056/2018. Obrigações Acessórias na armazenagem e remessa de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME. Atualização em vista do Ajuste SINIEF nº 002/2024, que revogou o Ajuste SINIEF nº 011/2014.

Diante do previsto nos Art. 98 a 106 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 6.056/2018 passa a vigorar com as alterações que seguem

1.0 subitem 1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
"1.1. Fica a Beneficiária autorizada, em relação às Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME - exceto medicamentos - armazenados por seus clientes para posterior fornecimento aos hospitais e clínicas que utilizam tais bens tratamento de seus pacientes, a adotar, além da sistemática prevista no Ajuste SINIEF 02/2024 (artigos 126 a 129 do RICMS/PR), os seguintes procedimentos, considerando-se, ainda, a definição para Materiais Especiais prevista no § 3º da Cláusula Primeira do referido ajuste:"

2.O subitem 1.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1.1. Emitir um documento fiscal de "simples remessa", com o destaque do ICMS, se houver, para acobertar o trânsito de OPME encaminhado para posterior utilização no hospital ou clínica indicada pelo depositante, observados os dispositivos previstos na Cláusula Segunda do Ajuste SINIEF nº 02/2024.

3.O subitem 1.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1.2. Emitir, na data em que o hospital ou clínica comunicar a efetiva utilização (procedimento cirúrgico no paciente), no caso de o hospital ou clínica não possuir inscrição no CAD/ICMS para emissão de documento fiscal próprio, o documento fiscal de entrada relativo ao retorno simbólico, com destaque do ICMS, se houver, de OPME utilizado, observados os dispositivos previstos na Cláusula Sexta do Ajuste SINIEF nº 02/2024, e o respectivo documento fiscal relativo à remessa simbólica por conta e ordem do depositante para o hospital ou clínica destinatária, com o destaque do ICMS, se houver, após o depositante emitir o documento fiscal de venda do OPME para o hospital ou clínica.

4.Inclui-se o subitem 1.1.3 com a seguinte redação:

"1.1.3. Emitir documento fiscal de entrada, com o destaque de ICMS, se houver,